



Para conhecimento dos Agentes de Arbitragem, Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, vem o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Viana do Castelo comunicar o seguinte:

o NORMAS CLASSIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM FUTEBOL
ÉPOCA 2024 / 2025

Com os mais cordiais cumprimentos,

Pe'l' O Conselho de Arbitragem,

(Fernando Alves Costa Lima - Presidente)



CATEGORIA ÁRBITROS C5 PROMOÇÃO

ARTIGO 1 – AVALIAÇÃO DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO (AD)

1. O Árbitro será avaliado através de relatório técnico de observação, de acordo com a escala abaixo:

NOTA		DESEMPENHO	
9,00	A	10,00	Excelente
8,50	A	8,90	Muito Bom
8,30	A	8,40	Bom
8,00	A	8,20	Suficiente
7,50	A	7,90	Insuficiente
7,00	A	7,40	Muito insuficiente
6,00	A	6,90	Fraco
≤5,90			Inaceitável

2. A pontuação final resultante da avaliação de desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição (AD) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = PRi * COi$$

Em que:

PR_i: Pontuação atribuída no jogo pelo observador

CO_i: Coeficiente do observador

ARTIGO 2 – COEFICIENTE DO OBSERVADOR

1. O coeficiente do observador (CO_i) é calculado autonomamente para cada categoria pela fórmula seguinte:

$$COi = MG / MOi$$

Em que:

MG: Média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria

MO_i: Média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador *i* na categoria

ARTIGO 3 – NÚMERO DE AVALIAÇÕES DESEMPENHO

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de observações está descrito abaixo:
 - A.** Categoria C5PROMOÇÃO: 6 (Seis);
2. Para efeitos de validação da avaliação, considera-se como mínimo a observação da totalidade do respetivo jogo.



ARTIGO 4 – AVALIAÇÃO COMPOSIÇÃO CORPORAL (ACC)

1. Para efeitos classificativos serão incluídas avaliações de composição corporal efetuadas através de balança Tanita de acordo com protocolo de bioimpedância;
2. Para efeitos classificativos o número mínimo de avaliações corporais está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5 PROMOÇÃO: 3 (Três);
3. Serão atribuídas bonificações de acordo com a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO COMPOSIÇÃO CORPORAL (ACC)		
MUITO BOM	<12.0%	0,10 Bonificação
BOM	≤16.0% ≥12.0%	0,075 Bonificação
SATISFATÓRIO	≤20.0% >16.0%	0,050 Bonificação
INSATISFATÓRIO	>20%	Sem bonificação

Notas:

- A) A pontuação final (PF) será atribuída calculando a média aritmética das bonificações obtidas em cada uma das 3 avaliações corporais efetuadas durante a época;
 - B) A PF das bonificações descritas será atribuída diretamente na classificação final de acordo com o ponto anterior (Aplicadas em BA);
 - C) Será necessário introduzir dados, tais como data nascimento e altura.
4. Deverão os avaliados cumprir o seguinte protocolo:
 - A. Não deve ingerir bebidas alcoólicas e café 48h antes do teste;
 - B. Não realizar atividades físicas extenuantes 24h antes;
 - C. Manter-se em jejum 4h antes do teste;
 - D. Urinar 30 minutos antes do teste;
 - E. Permanecer deitado, em decúbito dorsal, 5 a 10 minutos antes da realização do teste, e em total repouso.

ARTIGO 5 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5PROMOÇÃO: 3 (Três)



2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 6 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5PROMOÇÃO: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova;

ARTIGO 7 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5PROMOÇÃO: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;
4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:



A) Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 5.70 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 5.70 ≤ 6.00 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.00 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (20 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.0 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.0 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos

ARTIGO 8 – PROVA ESCRITA INGLÊS (PEI)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas de língua inglesa está descrito abaixo:

A) Categoria C5 PROMOÇÃO: 3 (Três)

2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos.

ARTIGO 9 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 10 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:

A) Categoria C5PROMOÇÃO: 3 (Três)



2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos

ARTIGO 11 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:

- A) **Advertência:** Penalização 0,025
- B) **Repreensão:** Penalização 0,075
- C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
- D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.

ARTIGO 12 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.

ARTIGO 13 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 11 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 14 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 15 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$(AD/n) * 0,65 + TF * 0,125 + PE * 0,125 + PEOL * 0,025 + PEI * 0,025 + AT * 0,025 + VT * 0,025 + BA - PN$$

Em que:

AD: Somatório das avaliações de desempenho (*já aplicado coeficiente do observador*)

n: Número de jogos avaliados

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

PEI: Pontuação obtida nos testes escritos língua inglesa

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



CATEGORIA ÁRBITROS C5 CORE

ARTIGO 16 – AVALIAÇÃO DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO (AD)

1. O Árbitro será avaliado através de relatório técnico de observação, de acordo com a escala abaixo:

NOTA		DESEMPENHO	
9,00	A	10,00	Excelente
8,50	A	8,90	Muito Bom
8,30	A	8,40	Bom
8,00	A	8,20	Suficiente
7,50	A	7,90	Insuficiente
7,00	A	7,40	Muito insuficiente
6,00	A	6,90	Fracó
≤5,90			Inaceitável

2. A pontuação final resultante da avaliação de desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição (AD) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = PRi * COi$$

Em que:

PR_i: Pontuação atribuída no jogo pelo observador

CO_j: Coeficiente do observador

ARTIGO 17 – COEFICIENTE DO OBSERVADOR

1. O coeficiente do observador (CO_i) é calculado autonomamente para cada categoria pela fórmula seguinte:

$$COi = MG / MOi$$

Em que:

MG: Média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria

MO_i: Média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador *i* na categoria

ARTIGO 18 – NÚMERO DE AVALIAÇÕES DESEMPENHO

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de observações está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5CORE: 4 (Quatro);
2. Para efeitos de validação da avaliação, considera-se como mínimo a observação da totalidade do respetivo jogo.



ARTIGO 19 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5CORE: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

- n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.
- TE – Nota obtida no teste escrito
- FB – Fator de bonificação
- PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 20 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5CORE: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova;

ARTIGO 21 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5CORE: 2 (Duas)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;



4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:

A) Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 5.70 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 5.70 ≤ 6.00 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.00 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (20 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos

ARTIGO 22 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 23 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:

A) Categoria C5CORE: 3 (Três)

2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos.



ARTIGO 24 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:

- A) **Advertência:** Penalização 0,025
- B) **Repreensão:** Penalização 0,075
- C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
- D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.

ARTIGO 25 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.

ARTIGO 26 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 24 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 27 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 28 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$(AD/n) * 0,65 + TF * 0,125 + PE * 0,150 + PEOL * 0,025 + AT * 0,025 + VT * 0,025 + BA - PN$$

Em que:

AD: Somatório das avaliações de desempenho (*já aplicado coeficiente do observador*)

n: Número de jogos avaliados

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



CATEGORIA ÁRBITROS ASSISTENTES C5 PROMOÇÃO

ARTIGO 29 – AVALIAÇÃO DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO (AD)

1. O Árbitro será avaliado através de relatório técnico de observação, de acordo com a escala abaixo:

NOTA		DESEMPENHO	
9,00	A	10,00	Excelente
8,50	A	8,90	Muito Bom
8,30	A	8,40	Bom
8,00	A	8,20	Suficiente
7,50	A	7,90	Insuficiente
7,00	A	7,40	Muito insuficiente
6,00	A	6,90	Fraco
≤5,90			Inaceitável

2. A pontuação final resultante da avaliação de desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição (AD) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = PRi * COi$$

Em que:

PR_i: Pontuação atribuída no jogo pelo observador

CO_i: Coeficiente do observador

ARTIGO 30 – COEFICIENTE DO OBSERVADOR

1. O coeficiente do observador (CO_i) é calculado autonomamente para cada categoria pela fórmula seguinte:

$$COi = MG / MOi$$

Em que:

MG: Média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria

MO_i: Média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador *i* na categoria

ARTIGO 31 – NÚMERO DE AVALIAÇÕES DESEMPENHO

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de observações está descrito abaixo:
 - A. Categoria AAC5PROMOÇÃO: 3 (Três);
2. Para efeitos de validação da avaliação, considera-se como mínimo a observação da totalidade do respetivo jogo.



ARTIGO 32 – AVALIAÇÃO COMPOSIÇÃO CORPORAL (ACC)

1. Para efeitos classificativos serão incluídas avaliações de composição corporal efetuadas através de balança Tanita de acordo com protocolo de bioimpedância;
2. Para efeitos classificativos o número mínimo de avaliações corporais está descrito abaixo:
 - A. Categoria AAC5 PROMOÇÃO: 3 (Três);
3. Serão atribuídas bonificações de acordo com a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO COMPOSIÇÃO CORPORAL (ACC)		
MUITO BOM	<12.0%	0,10 Bonificação
BOM	≤16.0% ≥12.0%	0,075 Bonificação
SATISFATÓRIO	≤20.0% >16.0%	0,050 Bonificação
INSATISFATÓRIO	>20%	Sem bonificação

Notas:

- A) As Bonificações serão atribuídas calculando a média aritmética das 3 avaliações corporais efetuadas durante a época;
 - B) As Bonificações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final de acordo com o ponto anterior (Aplicadas em BA).
 - C) Será necessário introduzir dados, tais como data nascimento e altura;
4. Deverão os avaliados cumprir o seguinte protocolo:
 - A. Não deve ingerir bebidas alcoólicas e café 48h antes do teste;
 - B. Não realizar atividades físicas extenuantes 24h antes;
 - C. Manter-se em jejum 4h antes do teste;
 - D. Urinar 30 minutos antes do teste;
 - E. Permanecer deitado, em decúbito dorsal, 5 a 10 minutos antes da realização do teste, e em total repouso.

ARTIGO 33 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria AAC5PROMOÇÃO: 3 (Três)



2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

- n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.
- TE – Nota obtida no teste escrito
- FB – Fator de bonificação
- PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 34 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria AAC5PROMOÇÃO: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova

ARTIGO 35 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria AAC5PROMOÇÃO: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;
4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:



A) Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 30 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 4.10 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 4.10 < 4.50 Seg	9.0 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 4.50 ≤ 4.70 Seg	8.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 4.70 Seg	5.0 Pontos
TESTE AGILIDADE (CODA) – 1 REPETIÇÃO			
MUITO BOM	APTO	< 9.20 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 9.20 < 9.80 Seg	9.0 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 9.80 ≤ 10.00 Seg	8.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 10.0 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – ARIET			
MUITO BOM	APTO	16.0-6	10.0 Pontos
BOM	APTO	16.0-4 / 16.0-5	9.0 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	15.5-4 / 16.0-3	8.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 15.5-4	5.0 Pontos

ARTIGO 36 – PROVA ESCRITA INGLÊS (PEI)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas de língua inglesa está descrito abaixo:
 - A) Categoria AAC5PROMOÇÃO: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos;

ARTIGO 37 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$



ARTIGO 38 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:
 - A) Categoria AAC5PROMOÇÃO: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos

ARTIGO 39 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:
 - A) **Advertência:** Penalização 0,025
 - B) **Repreensão:** Penalização 0,075
 - C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
 - D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.

ARTIGO 40 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.



ARTIGO 41 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 39 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 42 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 43 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:
 $(AD/n) * 0,65 + TF * 0,125 + PE * 0,125 + PEOL * 0,025 + PEI * 0,025 + AT * 0,025 + VT * 0,025 + BA - PN$

Em que:

AD: Somatório das avaliações de desempenho (*já aplicado coeficiente do observador*)

n: Número de jogos avaliados

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

PEI: Pontuação obtida nos testes escritos língua inglesa

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



CATEGORIA ÁRBITROS C5 MANUTENÇÃO

ARTIGO 44 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5MANUTENÇÃO: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 45 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5MANUTENÇÃO: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova



ARTIGO 46 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria C5MANUTENÇÃO: 2 (Duas)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;
4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:

A. Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

i. MASCULINO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 5.80 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 5.80 ≤ 6.40 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.40 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (20 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos

ii. FEMININO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 6.00 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 6.00 ≤ 6.80 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.80 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (17 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos



ARTIGO 47 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 48 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:
 - A) Categoria C5MANUTENÇÃO: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos

ARTIGO 49 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:
 - A) **Advertência:** Penalização 0,025
 - B) **Repreensão:** Penalização 0,075
 - C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
 - D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.



ARTIGO 50 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.

ARTIGO 51 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 49 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 52 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 53 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$TF*0,325 + PE*0,425 + PEOL*0,125 + AT*0,025 + VT*0,1 + BA - PN$$

Em que:

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



CATEGORIA ÁRBITROS C6

ARTIGO 54 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria C6: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 55 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria C6: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova



ARTIGO 56 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria C6: 2 (Duas)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;
4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:

A) Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

I. MASCULINO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 5.80 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 5.80 ≤ 6.40 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.40 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (20 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos

II. FEMININO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 6.00 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 6.00 ≤ 6.80 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.80 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (17 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos



ARTIGO 57 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 58 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:
 - A) Categoria C6: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos

ARTIGO 59 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:
 - A) **Advertência:** Penalização 0,025
 - B) **Repreensão:** Penalização 0,075
 - C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
 - D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.



ARTIGO 60 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.

ARTIGO 61 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 59 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 62 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 63 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$TF*0,325 + PE*0,425 + PEOL*0,125 + AT*0,025 + VT*0,1 + BA - PN$$

Em que:

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



CATEGORIA ÁRBITROS C7

ARTIGO 64 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria C7: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 65 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria C7: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova



ARTIGO 66 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria C7: 2 (Duas)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;
4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:

A) Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

I. MASCULINO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 5.80 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 5.80 ≤ 6.40 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.40 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (20 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos

II. FEMININO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 6.00 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 6.00 ≤ 6.80 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.80 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (17 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	10 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 10 Repetições	3.0 Pontos



ARTIGO 67 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 68 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:
 - A) Categoria C7: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos

ARTIGO 69 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:
 - A) **Advertência:** Penalização 0,025
 - B) **Repreensão:** Penalização 0,075
 - C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
 - D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.



ARTIGO 70 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.

ARTIGO 71 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 69 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 72 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 73 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$TF*0,325 + PE*0,425 + PEOL*0,125 + AT*0,025 + VT*0,1 + BA - PN$$

Em que:

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



CATEGORIA ÁRBITROS CJ

ARTIGO 74 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A. Categoria CJ: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final das provas escritas

Factor de Bonificação:

- $FB_i = 1,10$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

ARTIGO 75 – PROVAS ESCRITAS ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:
 - A. Categoria CJ: 7 (Sete)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita on-line terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova escrita on-line reportará em 0 (Zero) pontos na prova



ARTIGO 76 – PROVAS FÍSICAS (PF)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas físicas está descrito abaixo:
 - A. Categoria CJ: 2 (Duas)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. Nas provas físicas de velocidade (sprint) para obtenção da pontuação obtida na prova específica calcular-se-á a média aritmética das pontuações obtidas nas repetições;
4. Serão atribuídas pontuações de acordo com as tabelas seguintes:

B) Tabela de Pontuações / Mínimos de Atuação

I. MASCULINO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 5.80 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 5.80 ≤ 6.80 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 6.80 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (20 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	8 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 8 Repetições	3.0 Pontos

II. FEMININO

TESTE VELOCIDADE – 2 SPRINTS x 40 Metros			
MUITO BOM	APTO	< 5.40 Seg	10.0 Pontos
BOM	APTO	≥ 5.40 < 6.00 Seg	9.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	≥ 6.00 ≤ 7.00 Seg	9.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	> 7.00 Seg	5.0 Pontos
TESTE RESISTÊNCIA – HIIT-SDS (17 Metros)			
MUITO BOM	APTO	15 Repetições	10.0 Pontos
BOM	APTO	14 Repetições	9.5 Pontos
BOM	APTO	13 Repetições	8.5 Pontos
SATISFATÓRIO	APTO	8 - 12 Repetições	6.0 Pontos
INSATISFATÓRIO	INAPTO	< 8 Repetições	3.0 Pontos



ARTIGO 77 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 78 – VÍDEO TESTES (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:
 - A) Categoria CJ: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos

ARTIGO 79 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:
 - A) **Advertência:** Penalização 0,025
 - B) **Repreensão:** Penalização 0,075
 - C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
 - D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.



ARTIGO 80 – PENALIZAÇÕES POR DISPENSAS

1. Com efeitos classificativos serão aplicadas penalizações variáveis com o número de dispensas introduzidas na plataforma score e/ou qualquer outro meio, independentemente de ser ou não cumprido o prazo/procedimento, de acordo com os dados abaixo:
 - A) **Entre 0 (Zero) e 5 (Cinco) dispensas:** Sem penalização;
 - B) **Entre 6 (Seis) e 10 (Dez) dispensas:** 0,05 penalização;
 - C) **11 (Onze) ou mais dispensas:** 0,1 penalização;
2. As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final.

ARTIGO 81 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 79 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de jogo submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 82 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 83 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$TF*0,325 + PE*0,425 + PEOL*0,125 + AT*0,025 + VT*0,1 + BA - PN$$

Em que:

TF: Pontuação obtida nos testes físicos

PE: Pontuação obtida nos testes escritos presenciais

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos on-line

AT: Participação nas atividades semanais

VT: Pontuação obtida nos vídeo-testes

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações

ARTIGO 84 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para efeitos classificativos, todos os árbitros e árbitros assistentes dos quadros distritais têm obrigatoriamente de realizar todos os testes lavrados no presente documento sob a égide do CA da AFVC;
2. As provas realizadas na 1.ª ARA, para efeitos das subcategorias C5CORE e AAC5PROMOÇÃO, servirão de seleção e concomitantemente serão aplicadas na classificação final, no caso de seleção a integrar as referidas categorias;
3. Os árbitros não selecionados para as categorias C5CORE e AAC5PROMOÇÃO, serão classificados na categoria C5MANUTENÇÃO, de acordo com as normas do presente documento;
4. Os árbitros não selecionados para AAC5PROMOÇÃO terão de realizar provas físicas novamente (classificativas), de acordo com o disposto no presente documento para a Categoria C5MANUTENÇÃO;
5. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o CA da AFVC é considerado como última instância;
6. Qualquer reclamação sobre classificação dos testes escritos e/ou dos resultados das provas físicas deverá efetuar-se no prazo máximo de 2 dias úteis após a receção da notificação.



Considera-se que a notificação é efetuada ao agente de arbitragem no momento da difusão por via eletrónica;

7. A falta de comparência a qualquer prova classificativa, nas datas pré-estabelecidas pelo CA, implica a atribuição de 0 (zero) pontos em todas as provas;
8. Nos casos em que se verifique o ponto 7 acima, os resultados da prova de repetição validam unicamente a aptidão;
9. Para efeitos de justificação de ausência nas provas físicas por impossibilidade de saúde só serão aceites atestados médicos até um período máximo de 48h úteis após a realização da prova;
10. Apenas serão analisados atestados de médicos de família ou médicos de medicina desportiva de especialidade;
11. Relativamente aos pontos 9 e 10 acima, o CA é soberano sobre a aceitação dos documentos apresentados;
12. Para efeitos de reclamação de pontuação atribuída pelo observador no relatório técnico terão obrigatoriamente os árbitros/árbitros assistentes que fornecer ao CA o ficheiro vídeo (sem qualquer edição) que contenha o jogo na íntegra, desde a entrada das equipas no terreno de jogo até à saída de todos os intervenientes, em ambas as partes do jogo, e que a qualidade das imagens seja aprovada pelo CA da AFVC;
13. Relativamente ao ponto 12 acima o CA da AFVC é última e única instância decisória sobre eventuais alterações de notas atribuídas pelo observador;
14. O CA tem autoridade para solicitar parecer à CAV e alterar nota do relatório técnico de observação, mediante vídeo integral do jogo;
15. Para efeitos do ponto 14 acima é o CA instância decisória final;
16. Para efeitos de atuação são contabilizadas as Provas Físicas (PF) e as Provas Escritas Presenciais (PEP);
17. O árbitro que na prova escrita presencial obtenha pontuação inferior a 5 (cinco) pontos ou nas provas físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas ou não compareça à convocatória sem justificação devidamente comprovada e aceite pelo CA é excluído do universo de árbitros disponíveis para nomeação nas competições oficiais até prestar novas provas;
18. Qualquer árbitro que nas provas de repetição volte a não obter a pontuação mínima exigida no teste escrito, assim como os tempos/distâncias mínimos exigidos nas provas físicas, não as



conclua ou não compareça à convocatória fica impossibilitado de ser nomeado para qualquer jogo das provas oficiais AFVC até realização de novas provas;

19. Não poderá realizar as provas físicas o árbitro que tenha entregue atestado médico e o mesmo se mantenha válido no dia das provas físicas. A validade poderá ser revogada através da entrega de declaração de alta médica entregue até ao início das provas;
20. A não comprovação/validação de lesão/impedimento (incluindo eventuais documento(s) justificativos de suporte), implica a atribuição da menção de “NÃO APTO” à prova física. Qualquer documento ou justificação terá de ser aceite e validado pelo CA da AFVC;
21. Para efeitos classificativos os árbitros e árbitros assistentes poderão ser observados em qualquer jogo das competições Seniores, Juniores, Juvenis e Iniciados organizadas pelo Associação de Futebol de Viana do Castelo e/ou Inter-Distritais;
22. O árbitro que no final da época não tenha os elementos mínimos classificativos de acordo com as presentes normas, ficará *Sem Classificação* na pauta final determinando a sua descida de categoria independentemente do motivo;
23. A descida de categoria poderá não ocorrer exclusivamente por decisão do CA;
24. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa e atribuição de classificação final de “NÃO APTO”;
25. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate, pela ordem descrita:
 - 1.º - Critério da idade mais baixa;
 - 2.º - Critério de maior antiguidade na categoria;
 - 3.º - Critério do maior número de participações nas atividades semanais;
 - 4.º - Critério do menor número de dispensas;
26. A pauta da classificação final será apresentada com valores arredondados a 3 (três) casas decimais;
27. As presentes normas poderão ser alteradas em circunstâncias excecionais relacionadas com saúde pública, catástrofes naturais ou outros fenómenos de consequências semelhantes que impactem direta ou indiretamente no modelo definido previamente. A única entidade com poder de implementação desta decisão é o CA.



CATEGORIA OBSERVADORES

ARTIGO 85 – AVALIAÇÃO DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO (AD)

1. O observador será avaliado através do relatório técnico de observação;
2. A pontuação final resultante da avaliação de desempenho determina-se através da média aritmética pelos jogos efetuados na época;
3. Serão atribuídas Bonificações ou Penalizações por falhas na elaboração de cada relatório, de acordo com a “Ficha de Avaliação do Relatório Técnico”, conforme tabela abaixo:

N.º FALHAS	PENALIZAÇÃO	BONIFICAÇÃO
0		0,050
1	0,025	
2	0,050	
3	0,100	
4	0,200	
5	0,400	
>5	1,000	

ARTIGO 86 – NÚMERO DE AVALIAÇÕES DESEMPENHO

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de observações está descrito abaixo:
 - A. OBSERVADORES: 6 (Seis)
2. Para efeitos de validação da avaliação, considera-se como mínimo a observação da totalidade do respetivo jogo.

ARTIGO 87 – PROVAS ESCRITAS PRESENCIAIS (PEP)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas presenciais está descrito abaixo:
 - A) OBSERVADORES: 3 (Três)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova escrita terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A pontuação final de cada prova escrita presencial (PEP) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$



Em que:

- $FB_i = 1,15$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final

ARTIGO 88 – PROVA ESCRITA ON-LINE (PEOL)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de provas escritas on-line está descrito abaixo:

A) OBSERVADORES: 7 (Sete)

2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos.

ARTIGO 89 – VÍDEO-TESTE (VT)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de vídeo testes está descrito abaixo:

A) OBSERVADORES: 3 (Três)

2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos;
5. A pontuação final de cada prova (VT) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

- $FB_i = 1,15$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final



ARTIGO 90 – TESTE VISIONAMENTO (TV)

1. Para efeitos classificativos o número mínimo de testes de visionamento está descrito abaixo:
 - A) OBSERVADORES: 2 (Dois)
2. A pontuação a atribuir na classificação final será calculada através de média aritmética sobre as pontuações obtidas nas avaliações ao longo da época;
3. A prova terá uma cotação entre 0-10 pontos;
4. A não realização da prova reportará em 0 (Zero) pontos;
5. A pontuação final de cada prova (TV) é obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = [\sum_{i=1}^3 (TE * FB)]/n$$

Em que:

- $FB_i = 1,15$ se nota obtida na prova $i \geq 9$ pontos
- $FB_i = 1,05$ se nota obtida na prova $i \geq 8$ pontos e < 9 pontos
- $FB_i = 1,00$ se nota obtida na prova $i \geq 5$ pontos e < 8 pontos
- $FB_i = 0,70$ se nota obtida na prova $i < 5$ pontos

n – Indica o número de testes escritos realizadas durante a época.

TE – Nota obtida no teste escrito

FB – Fator de bonificação

PE – Pontuação final

ARTIGO 91 – PARTICIPAÇÕES NAS ATIVIDADES SEMANAIS

1. Serão contabilizadas as participações em cada atividade semanal enviada pelo CA da AFVC, através de pontos, de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF = \text{TOTAL AT RESPONDIDAS} / \text{TOTAL AT} * 10$$

ARTIGO 92 – PENALIZAÇÕES POR ATRASO NA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 94 do presente documento, será atribuída uma penalização de 0,025pts por cada relatório de observação submetido fora do prazo regulamentado;
2. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as penalizações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).



ARTIGO 93 – BONIFICAÇÕES DIVERSAS

1. Poderão ser atribuídas bonificações, ao longo da época, por presença e/ou participação em atividades e/ou convocatórias do CA AFVC, de acordo com os escalões abaixo:
 - A. **Bonificação 1:** 0,005 Bonificação;
 - B. **Bonificação 2:** 0,010 Bonificação;
 - C. **Bonificação 3:** 0,015 Bonificação.
2. As ações previstas e respetiva bonificação serão divulgadas pelo CA AFVC, por escrito, atempadamente;
3. A pontuação final (PF) será calculada somando todas as bonificações atribuídas, relevando diretamente na fórmula final (PN).

ARTIGO 94 – PENALIZAÇÕES POR SANÇÃO DISCIPLINAR

1. Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um observador por órgão disciplinar da AFVC a penalização será aplicada diretamente na classificação final (PN), segundo as indicações abaixo:
 - A) **Advertência:** Penalização 0,025
 - B) **Repreensão:** Penalização 0,075
 - C) **Suspensão até 30Dias:** Penalização 0,5
 - D) **Suspensão Superior a 30Dias:** Penalização 0,75

As Penalizações descritas serão atribuídas diretamente na classificação final. Em caso cumulativo será aplicado diretamente na classificação final o valor total da soma.

ARTIGO 95 – DETERMINAÇÃO AVALIAÇÃO FINAL

1. A avaliação final (AF) é obtida de acordo com as seguintes fórmulas:

$$TE*0,65 + VT*0,125 + TV*0,125 + PEOL*0,05 + AT*0,05 + BA - PN$$

Em que:

TE: Pontuação obtida no teste escrito

VT: Pontuação obtida no vídeo-teste

TV: Pontuação obtida no teste visionamento

PEOL: Pontuação obtida nos testes escritos online

AT: Participação nas atividades semanais

BA: Somatório das bonificações

PN: Somatório das penalizações



ARTIGO 96 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para efeitos classificativos, todos os observadores dos quadros distritais têm obrigatoriamente de realizar todos os testes lavrados no presente documento sob a égide do CA da AFVC;
2. No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores e da correção dos diversos testes regulamentares o CA da AFVC é considerado como última instância;
3. Qualquer reclamação sobre classificação dos testes escritos e/ou dos resultados das provas físicas deverá efetuar-se no prazo máximo de 2 dias úteis após a receção da notificação. Considera-se que a notificação é efetuada ao agente de arbitragem no momento da difusão por via eletrónica;
4. A falta de comparência a qualquer prova classificativa, nas datas pré-estabelecidas pelo CA, implica a atribuição de 0 (zero) pontos em todas as provas;
5. Para efeitos de justificação de ausência nas ações de avaliação e classificação por impossibilidade de saúde só serão aceites atestados médicos até um período máximo de 48h úteis após a realização da prova;
6. Apenas serão analisados atestados de médicos de família ou médico especialista;
7. Relativamente aos pontos 5 e 6 acima, o CA é soberano sobre a aceitação dos documentos apresentados;
8. Para efeitos de atuação são contabilizadas as Provas Escritas Presenciais (PEP);
9. O observador que nas provas acima descritas obtenha pontuação inferior a 5 (cinco) pontos ou não compareça à convocatória sem justificação devidamente comprovada e aceite pelo CA é excluído do universo de nomeações nas competições oficiais até prestar novas provas;
10. Para efeitos classificativos o observador poderá atuar em qualquer jogo das competições Seniores, Juniores, Juvenis e Iniciados organizadas pelo Associação de Futebol de Viana do Castelo e/ou Inter-Distritais;
11. O observador que no final da época não tenha os elementos mínimos classificativos de acordo com as presentes normas, ficará *Sem Classificação* na pauta final;
12. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa e atribuição de classificação final de INAPTO;



13. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate, pela ordem descrita:

- 1.º - Critério de melhor média nos testes escritos;
- 2.º - Critério de melhor desempenho (AD);
- 3.º - Critério de melhor média nos testes visionamento;
- 4.º - Critério de melhor média nos testes escritos on-line;
- 5.º - Critério de maior número de participações nas atividades semanais;
- 6.º - Critério de maior assiduidade nas formações presenciais específicas para observadores;
- 7.º - Critério de maior número de jogos na época (*Terá a classificação mais alta o árbitro ou árbitro assistente com maior número de jogos realizados na época*)

14. A pauta da classificação final será apresentada com valores arredondados a 3 (três) casas decimais;

15. As presentes normas poderão ser alteradas em circunstâncias excecionais relacionadas com saúde pública, catástrofes naturais ou outros fenómenos de consequências semelhantes que impactem direta ou indiretamente no modelo definido previamente. A única entidade com poder de implementação desta decisão é o CA.

ARTIGO 97 – CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos do presente documento serão decididos pelo CA, de acordo com as suas competências regulamentares.

Pel' O Conselho de Arbitragem,

(Fernando Alves Costa Lima - Presidente)